

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-1269
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Sílvia Regina Berêta Botelho Benedito
Secretário Municipal de Educação

Michel Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Marcio Cabral Pierrout
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Leandro Silva Samel
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Rodolfo Benedito Nepomuceno
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedito
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Jonatha Silva Batista
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEI.....	2
PORTARIA GABINETE.....	4
PREVI MIRACEMA.....	7
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	11

LEI**LEI Nº 2.160, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Altera a Lei Nº 1.716, de 22 de maio de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias e pequenas despesas e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art.3º da Lei Nº 1.716/2017, passa a ter o seguinte parágrafo

“ **§ 3º** - Para fim de cumprimento ao inciso IV, o Vereador para fazer jus ao recebimento da diária deverá preferencialmente comprovar sua presença no local de destino através de declaração do Órgão ou Poder visitado, ou em caso de impossibilidade, através de auto declaração, informar o local de destino, identificando o nome da cidade e o Poder ou Órgão visitado, se responsabilizando, administrativamente, civilmente e penalmente em caso de falsa declaração, estando isento o Gestor de responsabilidades advindas de falsas declarações.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de abril 2024.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Mesa Diretora
Autoria da Lei

LEI Nº 2.161, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Considera DE UTILIDADE PÚBLICA a Associação Juventude Presente.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Juventude Presente, CNPJ nº 53.325.200/0001-80, em reconhecimento ao muito que vem realizando em prol da juventude, esporte e cultura no Município de Miracema.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as devidas providencias para o fiel cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Vereador Sérgio Adrian de Souza
Autor da Lei

LEI Nº 2.162, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dá nome de São Bento, o bairro localizado na área compreendida entre o Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bairro Jove, Jardim Beverly e Rodovia RJ-200.

O Prefeito Municipal de Miracema, faço saber que a Câmara Municipal, aprova e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de São Bento, o bairro localizado na área compreendida entre o bairro Nossa Senhora Aparecida, Bairro da Jove, Jardim Beverly e a Rodovia RJ – 200, nesta cidade.

Art. 2º. O Departamento de Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras, deverá definir, no prazo de 180 dias, os limites para o novo bairro, dentro dos limites estabelecidos, incluindo o loteamento que se está construindo em área próxima, do outro lado da RJ – 200.

Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

Art. 4º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Vereador Jocimar Vaz Freire
Autor da Lei

LEI Nº 2.164, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Promove alterações na Lei 2.063/2022 e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miracema, no uso de suas atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 2º, do artigo 24 da Lei nº 2.063, de 01 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Lei 2.063/2022

(...)

Artigo 24 - (...)

§ 2º - Será devida, aos membros da Comissão de Concurso Público, gratificação equivalente ao símbolo de vencimento CC2, com natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos, não construindo base de incidência de contribuição previdenciária/tributária e não considerada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens.

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.165, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos pelo Brasil e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo



81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a conceder ajuda de custo e auxílio-moradia aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos pelo Brasil que prestam serviço no Município de Miracema:

§1º. Os auxílios descritos no caput deverão ser realizados através dos valores a seguir:

I- Ajuda de custo, no valor mensal de R\$ 1.400 (um mil e quatrocentos reais), destinados a todos os médicos vinculados ao Programa que prestem serviço no ente municipal.

II- Auxílio-moradia, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinados exclusivamente àqueles que estabelecerem residência no município.

III- Auxílio-hospedagem, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinados exclusivamente aos não residentes no município que necessitarem de serviços de hospedagem.

§2º. Para fins de comprovação da ajuda de custo, deverá ser providenciada a folha de ponto mensal.

§3º. Para fins de comprovação de auxílio-moradia, deverá ser providenciada cópia do contrato de locação ou instrumento similar e comprovante mensal do pagamento de aluguel.

§4º. Para fins de comprovação de auxílio-hospedagem, deverá ser providenciado comprovante de pagamento de serviços de hotelaria ou similar.

§5º. Não será permitido receber, cumulativamente, os benefícios descritos nos incisos II e III.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, quando necessário, autorizado a proceder a suplementação orçamentária até o limite necessário a execução da presente Lei.

Art. 4º Os casos não previstos nesta Lei relativos aos médicos participantes serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04 DE ABRIL DE 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GABINETE

PORTARIA Nº 143/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o(a) servidor(a) ELENILDA ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1674-8 Cargo público de TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES do símbolo padrão de vencimentos CLASSE B, PADRÃO IV, PARA CLASSE E, PADRÃO I, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.02675-8 de 13/03/2024. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de março de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 146/24, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) FILOMENA MÁRCIA DE MELO HENRIQUE, matrícula nº 2145-8 Cargo público de PSICÓLOGO do símbolo padrão de vencimentos P-41, PARA P-43, de acordo com

Processo Administrativo nº 2023.12004-4 de 14/11/2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de março de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 147/24, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) CARLA MARLY SOARES SOBRINHO matrícula nº 1726-0 Cargo público de TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL do símbolo padrão de vencimentos P-32, PARA P-33, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.00132-4 de 03/01/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de março de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 148/24, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) ALINNE BARBOSA DE SOUZA BARRETO matrícula nº 4981-6 Cargo público de ASSISTENTE SOCIAL do símbolo padrão de vencimentos P-35, PARA P-36, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.00255-9 de 08/01/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de março de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 149/24, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) LENISE DE LIMA JERÔNIMO BRUNO, matrícula nº 1821-0 Cargo público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM do símbolo padrão de vencimentos P-32, PARA P-33, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.00487- 8 de 15/01/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de março de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 150/24, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) ALINE CORDEIRO DE ALMEIDA SIQUEIRA, matrícula nº 3721-4 Cargo público de ASSISTENTE SOCIAL do símbolo padrão de vencimentos P-38, PARA P-39, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.02368-5 de 08/03/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de março de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 151/24, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARIA BERNADETE CIRINO DE ASSUMPÇÃO, matrícula nº 0880-0 Cargo público de FONOAUDIÓLOGO do símbolo padrão de vencimentos P-45, PARA P-46, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.02101-3 de 04/03/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de março de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema**PORTARIA Nº 152/24, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) MANOELLY LANES JARDIM, matrícula nº 3692-7 Cargo público de ENFERMEIRO do símbolo padrão de vencimentos P-38, PARA P-39, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.02724-6 de 13/03/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de março de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 154/24, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, o(a) servidor(a) RODOLFO POEYS FERREIRA, matrícula no 2601-8 Cargo público de FISCAL DE TRIBUTOS do símbolo padrão de vencimentos CLASSE B, PADRÃO III, PARA CLASSE B, PADRÃO IV, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.01411-2 de 08/02/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de março de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 159/24, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) RENATO DE SOUZA, matrícula nº 3532- 7 Cargo público de PEDREIRO do símbolo padrão de vencimentos CLASSE B, PADRÃO IV, PARA CLASSE E, PADRÃO I, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.12305-7 de 23/11/2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de março de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 179/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o(a) servidor(a) ROSILÉIA MARIA FELISMINO GUIMARÃES, matrícula nº 5302-3 Cargo público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL do símbolo padrão de vencimentos CLASSE B, NÍVEL 2, PARA CLASSE B, NÍVEL 3, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.00994-3 de 29/01/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de abril de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 188/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, o(a) servidor(a) ELZIANE DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 3151-8 Cargo público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO do símbolo padrão de vencimentos CLASSE B, NÍVEL 4, PARA CLASSE C, NÍVEL 5, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.03581-4 de 09/04/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de abril de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 198/24, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, o(a) servidor(a) MAURILIO POEYS DE BARROS, matrícula nº 1827-9 Cargo público de TÉCNICO AGRÍCOLA do símbolo padrão de vencimentos P-32, PARA P-33, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.02772-6 de 14/03/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de abril de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 014/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19. **RESOLVE:**

Refixar a Portaria nº 044/2019, de 22 de julho de 2019, com redação nova dada pela Portaria nº 068/2022, passando a ter a seguinte redação, conforme Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0002939-21.2015.8.19.0034.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora ANA MARIA MOTTA BENEDITO, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Professora de Educação Infantil, da Lei Municipal nº 1.808/2018, sob a matrícula 1038-3, referência salarial **Classe C, Nível 8, com proventos integrais refixados em R\$ 3.864,84 (Três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme processo administrativo nº 2019.01846-9.**

• Vencimento base - atribuído ao cargo de Professor, Classe C, nível 8, da Lei Municipal nº 1808/18 e Salário Base referência ao Piso Nacional (62,50%) Lei Federal nº 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P. 0002939-21.2015.8.19.0034.....R\$ 2.862,85.

• Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 286,28.

• Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 572,57.

• Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 143,14.

Provento Mensal.....R\$ 3.864,84 (Três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos retroativos a 01/03/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

PORTARIA Nº 018/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19. **RESOLVE:**

Refixar a Portaria nº 005/2013, de 30 de janeiro de 2013, passando a ter a seguinte redação, conforme Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0002197-93.2015.8.19.0034.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - **APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição**, a senhora **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA EIRAS**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, admitida em 01/09/1983, optante pelo Regime Estatutário em 11/08/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor A, Padrão 5** da Lei Municipal nº 1.367/2011, sob a matrícula 767-6, com proventos integrais refixados em R\$ 3.864,83 (Três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme processo administrativo nº 2012.08267-1.

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Professor A, Padrão 5, da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Salário Base referência ao Piso Nacional (62,50%) Lei Federal nº 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P. 0002197-93.2015.8.19.0034.....R\$ 2.862,85.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 429,42.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 429,42.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 143,14.
- Provento Mensal.....R\$ 3.864,83 (Três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 019/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **RESOLVE:**

Art. 1º - **APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição**, o senhor **JOSE ROBERTO GONÇALVES FILHO**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, admitido em 01/04/1983, optante pelo Regime Estatutário em 26/08/1994, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, sob a matrícula 338-7, referência salarial E-V da Lei Municipal nº 2.042/2022, com proventos integrais, fixados em R\$ 5.575,23(Cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme processo administrativo nº 2021.12215-3.

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Ajudante de Obras e Serviços da Lei Municipal nº 2.042/2022.....R\$ 3.716,83.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 30% (trinta por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 1.115,04.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 557,52.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 185,84

Provento mensal..... R\$ 5.575,23(Cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/04/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 020/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **RESOLVE:**

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **LUIZ ANTONIO RODRIGUES**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, admitido em 01/04/1986, optante pelo Regime Estatutário em 18/08/1994, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, sob a matrícula 342-5, referência salarial E-V da Lei Municipal nº 2.042/2022, com proventos integrais, fixados em R\$ 5.389,39 (Cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), conforme processo administrativo nº 2024.00398-9.

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Ajudante de Obras e Serviços da Lei Municipal nº 2.042/2022.....R\$ 3.716,83.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 929,20.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 557,52.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 185,84.

Provento mensal..... R\$ 5.389,39 (Cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/04/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 021/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **RESOLVE:**

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **APARECIDA DA CUNHA ROMUALDO**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, admitida em 01/09/1993



e nomeada através de Concurso Público no Regime Estatutário em 01/07/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, sob a matrícula 975-0, referência salarial E-IV da Lei Municipal nº 2.042/2022, com proventos integrais, fixados em R\$ 4.955,76 (Quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme processo administrativo nº 2023.09367-3.

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Ajudante de Obras e Serviços da Lei Municipal nº 2.042/2022.....R\$ 3.539,84.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 707,96.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 530,97.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 176,99.

Provento mensal..... R\$ 4.955,76 (Quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 022/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 229.878-0/2006 e Processo Administrativo nº 2010.10238-1, a Portaria nº 223/2006, de 21 de julho de 2006, passa a ter a seguinte redação: **RESOLVE:**

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - **APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição**, a senhora **NELI DA SILVA SOUZA DE PAULA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, admitida em 01/03/1979 e optante pelo Regime Estatutário em 30/08/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor, Nível II-A** da Lei Municipal nº 699/98, sob a matrícula 856-7, com proventos integrais refixados em R\$ 829,11 (Oitocentos e vinte e nove reais e onze centavos), conforme processo administrativo nº 005557/2005.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de *Professor, Nível II-A* da Lei Municipal nº 699/1998 e Lei Municipal nº 1.092/2005.....R\$ 552,75
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 40% sobre o vencimento base, conforme Art. 26 e 27, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.....R\$ 221,10.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 05%, conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 27,63.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 27,63.

Provento Mensal..... R\$ 829,11 (Oitocentos e vinte e nove reais e onze centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 31/07/2006.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 023/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19. **RESOLVE:**
Refixar a Portaria nº 223/2006, de 21 de julho de 2006, com redação nova dada pela Portaria nº 022/2024, conforme Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0001366-45.2015.8.19.0034.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **NELI DA SILVA SOUZA DE PAULA, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, admitida em 01/03/1979 e optante pelo Regime Estatutário em 30/08/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor, Nível II-A** da Lei Municipal nº 699/98, sob a matrícula 856-7, com proventos integrais refixados em R\$ 5.926,09 (Cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e nove centavos), conforme processo administrativo nº 005557/2005.**

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor II-A da Lei Municipal nº 699/98 e Salário Base referência ao Piso Nacional (86,25%) Lei Federal nº 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P. 0001366-45.2015.8.19.0034.....R\$ 3.950,74.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 40% sobre o vencimento base, conforme Art. 26 e 27, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.....R\$ 1.580,29.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 5%, conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 197,53.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 197,53.
- Provento mensal..... R\$ 5.926,09 (Cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e nove centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos retroativos a 01/04/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 010/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TRATAMENTO DIFERENCIADO: LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 13/05/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MINI FÁBRICA DE RAÇÃO PARA PEIXES

Local: Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.org.br/> => “Sistema BNC”

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas



pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 011/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TRATAMENTO DIFERENCIADO: LICITAÇÃO COM COTA DESTINADA A ME/EPP/EQUIPARADOS

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 14/05/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE MIRACEMA / RJ (COMPOSTA DE 1 CAMINHÃO 4X2 E 1 ROÇADEIRA ARTICULADA)

Local: Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.org.br/> => “Sistema BNC”

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 012/2024 - PREGÃO PRESENCIAL COM COTA RESERVADA A ME/EPP/EQUIPARADOS

DATA DA LICITAÇÃO: 10/05/2024 - **HORÁRIO:** 10:00 (dez horas)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÕES PREDIAIS

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 013/2024 - PREGÃO PRESENCIAL COM COTA RESERVADA A ME/EPP/EQUIPARADOS

DATA DA LICITAÇÃO: 10/05/2024 - **HORÁRIO:** 14:00 (quatorze horas)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.